
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para aquisição de roçadeiras, motosserra, motopoda, e soprador costal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Ação Urbana, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Secretária de Fazenda e Gestão Pública do Município de Caldas novas - GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 2024004552, para Contratação de empresa aquisição de roçadeiras, motosserra, motopoda, e soprador costal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Ação Urbana, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa CASA DO PICA PAU LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.223.823/0001-54, para aquisição de roçadeiras, motosserra, motopoda, e soprador costal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Ação Urbana, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor global de R\$ 55.669,65 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

LORENA WANUCY GUIMARÃES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Fazenda e Gestão Pública
Decreto nº 1.333/2023